



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 047/2025-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 28/07/2025.
Edilson Gimenes
Secretário

Nega pedido de reconsideração sobre o contido na Resolução 034/2025 CI/CCB.

Considerando o contido no eProtocolo nº 22.902.578-3;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nega pedido de reconsideração sobre o contido na Resolução 034/2025 CI/CCB, feita pelo Departamento de Ciências Morfológicas – DCM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de julho de 2025.


Prof.ª Dra. Ana Paula Vidotti
Diretora

<p>ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 04/08/2025 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)</p>
--